

PREFEITURA DE MACAPÁ GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.259/2017 - PMM

INSTITUI O DIA 9 DE JULHO COMO DIA MUNICIPAL DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL (FJU) NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído no Município de Macapá o dia da Força Jovem Universal (FJU) a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 06 de Julho de 2017.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RECEBIDO OF JOT 190 F